PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

# DECRETO Nº 29.742, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.053-8/2002, ----------

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, por meio do Decreto nº 19.147, de 26 de maio de 2003, dos equipamentos oftalmológicos e ortópticos relacionados no respectivo Termo de Permissão de Uso, no período de 18 de junho de 2004, até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 2º deste Decreto.

**Art. 2º** Fica renovada, para vigorar até 14 de julho de 2021, a permissão de uso dos equipamentos oftalmológicos e ortópticos relacionados no Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

**TIAGO TEXERA**
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**
Gestor da Unidade da Casa Civil

ACS

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, de equipamentos oftalmológicos e ortópticos, que o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** confere ao **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, destinados ao atendimento de pacientes de baixa visão.

**Processo nº 5.053-8/2002**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e, de outro, o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, com sede na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, neste Município, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, CI/RG nº 4.839.985-1 SSP/SP, CPF/MF nº 203.915.368-34, residente e domiciliado na Rua do Retiro, nº 550, 3º andar, apto. 31, Vila Virgínia, neste Município, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **PERMISSIONÁRIO**, é outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, de equipamentos oftalmológicos e ortópticos, conforme Decreto nº 29.742, de 12 de fevereiro de 2021, observadas as seguintes estipulações:

**I** - Fica, por força do presente Termo, outorgada permissão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, conferida pelo **MUNICÍPIO** ao **PERMISSIONÁRIO**.

**EQUIPAMENTOS:**

- Cadeira Elétrica para Oftalmologia - Patrimônio nº 105340
- Coluna Pantográfica para Oftalmologia - Patrimônio nº 105281
- Refrator de Greens - Patrimônio nº 105282
- Oftalmoscópio com Disco com 19 Lentes de Cristal - Patrimônio nº 105288
- Oftalmoscópio Indireto Binocular com Óptica Alinhada em vídeo -Patrimônio nº 105286
- Retinoscópio com Cabo, com bateria recarregável (sem fios) - Patrimônio nº 105287
- Projetor de Optotipo, com controle remoto sem fio - Patrimônio nº 105283
- Lâmpada de Fenda, com aumento de até 40x - Patrimônio nº 105284
- Tonômetro de Aplanação - Patrimônio nº 105329
- Caixa de provas com 260 lentes de cristais - Patrimônio nº 105330
- Ar Condicionado 18.000 BTU, frio, 220V - Patrimônio nº 102599

- 01 unidade de Telescópio 2,8 - marca Panfocal Telescope
- 01 unidade de Telescópio 4,2 - marca Panfocal Telescope
- 01 unidade de Telescópio 6,0 - marca Panfocal Telescope
- 01 unidade de Telescópio 8,0 - marca Panfocal Telescope
- 01 unidade de Lupa manual 4x - marca Edged Magnifier Lens
- 01 unidade de Lupa manual 6x - marca Edged Magnifier Lens
- 01 unidade de Lupa manual 8x - marca Edged Magnifier Lens
- 01 unidade de Lupa de Apoio 2x - marca Wide-Vu Galilean Telescope
- 01 unidade de Lupa de Apoio 4x - marca Wide-Vu Galilean Telescope
- 01 unidade de Lupa de Apoio 6x - marca Wide-Vu Galilean Telescope
- 01 unidade de Lupa de Apoio 8x - marca Wide-Vu Galilean Telescope
- 01 unidade de Lente Asférica +16 (sem marca)
- 01 unidade de Lente Asférica +20 (sem marca)
- 01 unidade de Lente Asférica +24 (sem marca)
- 01 unidade de teste de Ishihara com 24 cartilhas (sem marca)
- Refrator de Greens - Patrimônio nº 108475
- Coluna Pantográfica para Oftalmologia - Patrimônio nº 108476
- Retinoscópio - Patrimônio nº 108477
- Tonômetro de Aplanação - Patrimônio nº 108478
- Lâmpada de Fenda - Patrimônio nº 108479
- Projetor - Patrimônio nº 108480
- Cadeira Elétrica para Oftalmologia - Patrimônio nº 108481

**II** - Os equipamentos cujo uso é permitido, serão instalados nas dependências da sede do **PERMISSIONÁRIO** e destinam-se ao atendimento de pacientes de baixa visão.

**III** - O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a não dar aos equipamentos referidos na Cláusula I, destinação diversa.

**IV** - Obriga-se, ainda, o **PERMISSIONÁRIO** a proceder às suas expensas, a manutenção e conservação dos equipamentos.

**V** - A permissão objeto do presente Termo vigorará até 14 de julho de 2021, sendo prorrogável a critério do **MUNICÍPIO**.

**VI** - Outros equipamentos que vierem a ser destinados pelo **MUNICÍPIO** ao **PERMISSIONÁRIO**, para utilização no atendimento em questão, passarão a fazer parte integrante da presente permissão, mediante celebração de termos aditivos.

**VII - O PERMISSIONÁRIO** assume neste ato, integral responsabilidade pelo uso e guarda dos equipamentos objeto desta, obrigando-se a restituí-los em bom estado de conservação, quando finda ou rescindida a presente permissão.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2021.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**
Permissionário
Presidente do Instituto Jundiaiense Luiz Braille

**Testemunhas:**

Nome: Aline Candido Soares
CI/RG nº 48.726.731-X

Nome: Priscila Malatesta
CI/RG nº 33003549-6

ACS